



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.134/96

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 03 (TRÊS) DO BAIRRO
SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE RUA ADEMAR
TAVARES.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua "ADEMAR TAVARES," a Rua 03 (três) do Bairro São Francisco de Assis, antiga Rua 03 do Loteamento do Espólio de Francisco Ferreira de Rezende, que liga a Rua Francisco Ferreira de Rezende à Rua Noeme Cecília de Rezende e é paralela com a Rua Geralda Baêta Leão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23
DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUNS
Procurador Municipal

